



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.514 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “12” DO LOTEAMENTO PARQUE REAL DE RUA ADEMAR MENANDRO.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “12”, localizada no Loteamento denominado Parque Real, nesta cidade, passa a denominar-se “**RUA ADEMAR MENANDRO**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 13 de setembro de 2001.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria a afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

0(A) Lei nº 3514
FOI PUBLICADA NO QUADRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A ... (comarca) ...
EM SUA DATA DE 25 / 09 / 01
MOGI MIRIM 27 / 09 / 01

JANIA MARIA ROSSI DA SILVA
Secretário Legislativa